



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 006/2019,

DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

CERTIFICO QUE NA DATA 09/01/19 FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO (X) Decreto
DE Nº 06 DO DIA 09/01/19
PIRACANJUBA, 09 DE 01 DE 19

Decreta situação anormal, caracterizada como de emergência para os produtores de leite do Município de Piracanjuba na forma que especifica.


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso IX e artigo 133, I, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município,

Considerando que a produção leiteira constitui-se em uma das principais atividades econômicas do Município de Piracanjuba;

Considerando que a região do Município de Piracanjuba já foi a maior bacia leiteira de Goiás, e terceira maior do Brasil, cuja produção de leite entre 1990 e 2007 aumentou em 388% (Pesquisa Pecuária Municipal do IBGE 2008);

Considerando a necessidade de continuidade e manutenção da atividade pecuária da Bacia Leiteira do Município de Piracanjuba, sob pena de aumento da evasão rural e acréscimo na demanda social no campo e na cidade;

Considerando que a instalação da crise na bacia leiteira poderá desencadear um alto e irreversível grau de vulnerabilidade social da população que atua na produção leiteira, bem como graves reflexos no comércio da região;

Considerando a necessidade de uma solução imediata e conclusiva sobre a reiterada desvalorização do leite, sob pena de inviabilizar a atividade no campo e, conseqüentemente, prejudicar consideravelmente a economia do Município;

Considerando a necessidade de prestar auxílio preventivo aos produtores rurais que comercializam a produção leiteira e os valores recebidos não suportam os elevados custos, inviabilizando ou reduzindo a atividade;

Considerando a obrigação do Poder Público em auxiliar e atuar em demandas coletivas e transindividuais;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela crise na bacia leiteira do Município de Piracanjuba, caracterizada como Situação de Emergência pelo caos social e econômico iminente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 09 de Janeiro de 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal